



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

## BOLETIM OFICIAL

### TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de 1997

Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: EXTRA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, QUINTA-FEIRA – EM, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

#### LEI Nº 627/2023

**MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 388/2025, QUE "CONFERE AO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, O TÍTULO DE "TERRA DA CULTURA", CRIA O DIA DO ARTISTA POÇOMOURENSE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislação aplicada à espécie, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei Municipal 388/2015 de 05 de outubro de 2025 passa a vigorar com a seguinte modificação:

***Art. 2º - Fica instituído o dia 10 de outubro como o "Dia do Artista Poçomourense".***

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**PAULO BRAZ DE MOURA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**